



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 497, sexta-feira, 15 de julho de 2016

LEI Nº 8.262, de 15 de julho de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.638.275,31 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7.001	Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	15.452.0014.2.1044	Iluminação pública - COSIP-SEINFRA	0.3.08	3.3.90	18.638.275,31
					Total	18.638.275,31

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/07/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322558** e o código CRC **8B50ABD8**.

LEI Nº 8.263, de 15 de julho de 2016.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.609,28 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
4.001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0001.2.1292	Aquisição de bens moveis e imoveis - SAP	0.3.89	4.4.90	228.609,28
					Total	228.609,28

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/07/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322564** e o código CRC **3C16BB2E**.

LEI Nº 8.264, de 15 de julho de 2016.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1043	Zeladoria Pública- SEINFRA	0.1.00	574	3.3.90	3.200.000,00
TOTAL							3.200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.1040	Processos Administrativos - SEINFRA	0.1.00	537	3.3.90	1.700.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1042	Artefatos de Concreto - SEINFRA	0.1.00	572	3.3.90	1.500.000,00
TOTAL							3.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/07/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322567** e o código CRC **34C0418B**.

LEI Nº 8.265, de 15 de julho de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.1355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.2.38	685	3.1.90	6.000.000,00
TOTAL							6.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação financeiro do exercício vigente, conforme inc. II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/07/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322569** e o código CRC **5FF87391**.

PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Danilo Pedro Conti, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado, a conduzir o veículo Ford Fiesta, placa PWY3036, ou o que vier a substituí-lo, locado pelo Município:

- Danilo Pedro Conti – matrícula 46778

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 15 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321217** e o código CRC **DB032C10**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 072/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão Técnica para análise de documentações da habilitação para Credenciamento de pessoas físicas e/ ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de transplantes de córneas e atividades correlacionadas, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José.

- Kink Douglas Luçolli Tonchuk - matrícula 47271
- Franco Haritsch - matrícula 69600

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 15 de julho de 2016.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321531** e o código CRC **C3244A22**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 070/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de Julho de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e a Lei Federal nº 9.784 de 29 de Janeiro de 1999,

Designa,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo para a instauração, instrução e julgamento de Processos

Administrativos decorrentes de eventual descumprimento contratual no âmbito do Hospital Municipal São José, resultando em sanções previstas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93 e na Lei Municipal n° 4832/2003:

Adilson José Andrzejewski – matrícula: 71299 - Serviço de Controle Patrimonial

- Adriel Cunha Santos – matrícula: 88377 – Serviço de Gestão de Contratos
- Ana Carolina Cristofolini Leopold – matrícula: 72199 - Serviço de Farmácia Hospitalar
- Cristina de Oliveira Lasala Delmonego – matrícula: 75688 - Setor de OPME (Órteses, Próteses, Materiais Especiais)
- Douglas Clemes – matrícula: 87999 - Serviço de Informática
- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze – matrícula: 79599 - Setor de Gestão de Pessoas
- Fernanda Weinrich – matrícula: 77800 – Gestão de Contratos
- Luiz Gustavo Papendick – matrícula: 87411 - Serviço de Manutenção
- Marcos Germano Richartz – matrícula: 57104 - Serviço de Almoarifado Hospitalar
- Maricelda Maroni – matrícula: 50293 - Serviço de Nutrição
- Mário Luiz Bittencourt – matrícula: 32910 - Serviço de Análises Clínicas
- Regina Schmitt da Silva – matrícula: 50317 - Serviço de Hotelaria
- Rosane da Cunha dos Passos – matrícula: 86288 - Serviço de Licitação
- Sahmara Liz Botemberger – matrícula: 88422 - Serviço de Gestão de Contratos

Art. 2º - Fica designada como Presidente da Comissão, a Sra. Fernanda Weinrich.

Art. 3º - O Presidente será membro fixo, os demais membros poderão atuar isoladamente em grupos de no mínimo 2 membros, juntamente com o Presidente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 027/2016 de 15 de março de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulo Manoel de Souza
Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321403** e o código CRC **0F03DB64**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 101/2016/SMS

Dispõe sobre as normativas para emissão de alvará sanitário para áreas compartilhadas.

A Secretária Municipal de Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para emissão de alvará sanitário de profissionais liberais e estabelecimentos jurídicos que compartilham um espaço em comum para realizar suas atividades em horários diferenciados;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, emitido no Memorando nº 1342/PGM, o qual conclui “inexistir óbice para expedição de mais de um alvará para o mesmo endereço, desde que vinculado ao cadastro mobiliário do profissional autônomo ou responsável técnico pela atividade”;

ART. 1º - A emissão de Alvará Sanitário para as áreas compartilhadas será estabelecido da seguinte forma:

§1º - O profissional autônomo, que tiver registro no Cadastro Mobiliário Municipal, terá direito de solicitar seu alvará sanitário no Serviço de Vigilância Sanitária.

§2º - Para cada número de cadastro mobiliário, poderá ser emitido um alvará sanitário para a atividade a ser realizada, desde que:

I- a área física atenda a legislação sanitária de todas as atividades que serão realizadas no ambiente;

II- cada alvará especifique o dia e horário de atendimento de cada profissional, o qual não poderá haver sobreposição;

III - será emitido alvará sanitário individual para ambiente compartilhado, quando os profissionais forem da mesma área e mesma atividade;

IV - as atividades que sejam compatíveis, serão avaliadas conforme o nível de criticidade/complexidade, individualmente, em vistoria prévia e/ou análise do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), sinalizando a(s) sala(s) e áreas de apoio. O Relatório Técnico do PBA realizado pelo profissional habilitado do Serviço de Vigilância Sanitária, que deverá, em conjunto com o fiscal sanitário da área, emitir parecer favorável ou não.

ART. 2º - Para as áreas de uso comum, como recepção, sanitário, expurgo, e outros que houverem, quando necessário, será emitido auto de intimação e/ou infração e/ou de apreensão em nome do profissional ou do estabelecimento objeto de fiscalização sanitária no momento da vistoria.

ART. 3º - Quando se tratar de prestador de serviços (pessoa jurídica ou física) dentro de estabelecimento constituído como pessoa jurídica, o prestador poderá solicitar o alvará sanitário para a área a ser desenvolvida sua atividade, desde que assuma a responsabilidade técnica para tal.

ART. 4º - No caso do profissional liberal e da personalidade jurídica com sede no município de Joinville solicitar a dispensa de alvará sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal de Joinville, para exercer a atividade em estabelecimento com personalidade jurídica que já possua alvará sanitário (municipal, estadual ou federal) para a ocupação requerida na dispensa, será necessário preencher completamente o requerimento de dispensa, atualizar o Requerimento de Responsabilidade Técnica do estabelecimento onde se prestam os serviços contratados, pagar a taxa de dispensa e apresentar documento que comprove o exercício de atividade no local específico. Caso em que será deferido o Regin e/ou aConsulta Branca, dispensando-o para atuar especificamente naquele local.

ART. 5º - O Projeto Básico de Arquitetura (PBA) deverá ser apresentado em todas as novas solicitações de alvará sanitário, mesmo que já tenha sido apresentado por outro profissional/personalidade jurídica. O mesmo será analisado e, sempre que houver alteração da área física, ou a nova atividade diferir das demais já licenciadas, serão exigidas as mudanças necessárias,

bem como o relatório técnico detalhado das atividades a serem desenvolvidas e o procedimento operacional padrão (POP).

Joinville, 07 de Julho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/07/2016, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304456** e o código CRC **FB0807C4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1410/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **104/2016 – AZ CONSTRUÇÕES LTDA. – EP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **AZ CONSTRUÇÕES LTDA. – EP.**

CONTRATO Nº: 104/2016

PROCESSO Nº: CR 065/2016

OBJETO: Execução de projeto executivo e obras de construção de guarita e manutenções prediais em unidades da Companhia Águas de Joinville, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel MATRÍCULA Nº: 0842

FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho MATRÍCULA Nº: 0684

FISCAL SUPLENTE: Guirlei Dine Ruysam MATRÍCULA Nº: 0884

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 15/07/2016, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322278** e o código CRC **D7655E43**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1411/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **126/2016 – A.M.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **A.M.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**.

CONTRATO Nº: 126/2016

PROCESSO Nº: DL 103/2016

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia para realização de ensecadeira e rebaixamento de nível de água no rio Mathias para dar condições de reparo na tubulação de entrada de esgoto na Estação Elevatória de Esgoto EEE da Rua 9 de março, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt MATRÍCULA Nº: 0494

FISCAL TITULAR: Samuel Valdir Ocker MATRÍCULA Nº: 0631

FISCAL SUPLENTE: Cristiano Ricardo Muller MATRÍCULA Nº: 0877

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322283** e o código CRC **CBDFBE8A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1412/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **095/2016 – SANEAUT DO BRASIL LTDA. ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SANEAUT DO BRASIL LTDA. ME.**

CONTRATO Nº: 095/2016

PROCESSO Nº: PE 063/2016

OBJETO: Aquisição de sistemas de controle para os tanques de produtos químicos da ETA Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Carlos Humberto Saade MATRÍCULA Nº: 0887

FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322289** e o código CRC **66FB3D67**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1413/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **113/2016 – TRESOR BRASIL CONSULTORIA EIRELI**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TRESOR BRASIL CONSULTORIA EIRELI**.

CONTRATO Nº: 113/2016

PROCESSO Nº: PE 085/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) servidores tipo lâmina, com 03 (três) anos de garantia, compatível com o equipamento HP Blade System C7000, em utilização.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado MATRÍCULA Nº: 0540

FISCAL SUPLENTE: Julio Cesar Gomes de Oliveira MATRÍCULA Nº: 0836

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322293** e o código CRC **32070AC9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1414/2016**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **108/2016 – ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 108/2016

PROCESSO Nº: PP 075/2016

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Para as ETEs (Estação de Tratamento de Esgotos):

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Rocha MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Rafaela Machado Soares Amorim MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322299** e o código CRC **3A4740FF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1415/2016**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **122/2016 – ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO Nº: 122/2016

PROCESSO Nº: CR 044/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de intervenções para substituição de redes de distribuição de água no Distrito de Medição e Controle (DMC) Franceses e Estrada da Ilha, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira MATRÍCULA Nº: 0667

FISCAL SUPLENTE: Michel Bitencourt MATRÍCULA Nº: 0494

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322304** e o código CRC **3B176E60**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1416/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **119/2016 – ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: 119/2016

PROCESSO Nº: PE 043/2016

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros. - Lotes 01 e 02.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emily Vitor Fritzen MATRÍCULA Nº: 0247

FISCAL TITULAR: Marcelo Liermann MATRÍCULA Nº: 0604

FISCAL SUPLENTE: Felipe Vieira de Luca MATRÍCULA Nº: 0446

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322305** e o código CRC **07C0EC49**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1417/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **118/2016 – DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 118/2016

PROCESSO Nº: PE 043/2016

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros. - Lotes 03 e 04.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emily Vitor Fritzen MATRÍCULA Nº: 0247

FISCAL TITULAR: Marcelo Liermann MATRÍCULA Nº: 0604

FISCAL SUPLENTE: Felipe Vieira de Luca MATRÍCULA Nº: 0446

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322308** e o código CRC **AB04D57A**.

EDITAL SEI Nº 0318710/2016 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/16 -CMDM

Eleição da sociedade civil de Joinville para vacância na representação não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ficam convocadas as entidades de defesa e atendimento de mulheres para participarem do Fórum de eleição complementar das(os) representantes da sociedade civil, para compor a gestão de 2015 a

2017. Convocado pelo Secretário de Assistência Social, conforme Art 2º Inciso III da Lei de Criação nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Ficam convocados para indicarem representantes para concorrerem ao cargo de conselheira(o) Municipal dos Direitos da Mulher os segmentos: uma vaga para entidades de Assistência Social que prestam atendimento à mulher; e uma vaga para núcleos de estudo de gênero das Universidades. O Fórum será realizado no dia 15 de agosto de 2016, das 8h às 12h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, sito Avenida Hermann August Lepper, nº 1100, Bairro Saguacú, Joinville - S/C. As entidades que desejarem fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão enviar por e-mail ou entregar os documentos abaixo relacionados na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, situada à Rua Afonso Penna, nº 840, Bairro Bucarein, Joinville – S/C, até o dia 10 de agosto de 2016, no horário das 8h às 13h. As entidades deverão instruir suas inscrições com os seguintes documentos: a) ofício com indicação de dois representantes da entidade (titular e suplente); b) cópia do estatuto da entidade registrado em cartório; c) cópia do cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); d) cópia da ata da eleição da atual diretoria; e) relatório comprovando as atividades desenvolvidas no atendimento a mulheres no município de Joinville-SC; f) cópia do RG e CPF das(dos) representantes da entidade que participarão do Fórum de Eleição. Para mais informações entrar em contato com a secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelo telefone (47)3432-8543 ou e-mail: cmdmjoinville@gmail.com.

Liliana Piski Maes

Representante da Comissão Eleitoral e Vice Presidente do CMDM



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Piski Maes, Usuário Externo**, em 13/07/2016, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318710** e o código CRC **545FD682**.

EDITAL SEI Nº 0319584/2016 - DETRANS.UNO

Joinville, 14 de julho de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI,

COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 639 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 640 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 643 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 644 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 202 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 204 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2038 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 641 / 2016**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 642 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 645 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 646 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 203 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 205 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0319585.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319584** e o código CRC **E2AACCAA**.

EDITAL SEI Nº 0314642/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 08 de julho de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº

9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0730/11	Clarivani Reis Kovalski	Manutenção da Multa e PRAD
0731/11	Darci José Kitaiski Metzka	Manutenção da Multa, Demolição, Remoção dos Resíduos, Cercamento da área e PRAD
0755/11	Mauri Kitaishi metzka	Manutenção da Multa, Demolição, Remoção dos Resíduos, Cercamento da área e PRAD
0216/12	José Carlos Testoni	Cancelamento do Auto de Infração
0254/12	Vera Mary Ribas de Mendonça	Manutenção da Multa e Reparação
0441/12	Premier Corretora e Incorporadora Ltda	Manutenção da Multa, Reparação
0570/12	Ademar Fuchter	Manutenção da Multa, do Embargo, Demolição e PRAD
0990/12	Marli Machado Fernandes	Cancelamento do Auto de Infração e Demolição
0991/12	Marli Machado Fernandes	Cancelamento do Auto de Infração e Demolição
0112/13	João Martins de Souza	Manutenção da Multa e Reparação
0798/13	Rogga S.A.	Redução da Multa para 20 UPMS e Reparação
0922/13	Eliane de Fátima da Silva	Conversão da Multa em Advertência Escrita, Demolição, Reparação
0404/14	Tânia Maria Goll	Conversão da Multa em Advertência Escrita e Manutenção do Embargo
0413/14	Romeu Alfredo Lehm	Manutenção da Multa e Reparação do Dano
0571/15	Romeu Alfredo Lehm	Manutenção da Multa e Reparação do Dano
0429/14	Câmara dos Vereadores de Joinville	Conversão da Multa em Advertência Escrita
0506/14	Protenge Urbanismo Ltda	Manutenção da Multa e do Embargo
0652/14	João P. Da Silva	Manutenção da Multa do Embargo, Demolição e PRAD
0653/14	Gilberto Ivo Teixeira	Manutenção da multa e do Embargo, Demolição e PRAD
0673/14	Cristiano Arlindo Dos Santos	Manutenção da Multa
0685/14	Harry Pfiffer	Manutenção da Multa e PRAD
0822/14	João Pedro Wom Mueller	Manutenção da multa
0034/15	Cia Águas de Joinville	Manutenção da Multa
0048/15	Cia Águas de Joinville	Redução da Multa para 2000UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Romualdo Theophanes de França Junior
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/07/2016, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0314642** e o código CRC **194A6648**.

EXTRATO SEI Nº 0320461/2016 - IPPUJ.UAF

Joinville, 14 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ EXTRATOS DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS

A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, através da Unidade Administrativa e Financeira leva ao conhecimento dos interessados os extratos dos termos de apostilamentos:

Segundo Termo de Apostilamento

Contrato nº 156/2014-PMJ com numeração dos Correios 9912353335

Inexibilidade de Licitação nº 079/2014-PMJ

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ sendo estes: carta comercial, telegrama via internet, carta via internet, limite de dimensões e pesos.

Referente: A Fundação IPPUJ promove a partir de 1º/06/2016, alterações de caráter técnico/operacional nos anexos contratuais relativos ao serviço de carta via internet conforme segue:

- Subitem 2.2.2.1 do anexo "Serviços Telemáticos" e do subitem 2.2.3 do anexo "Telegrama via internet e carta via internet que passam a ter a seguinte redação: "Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega".

Justificativa: Com base na carta circular 136/2016-SONE/SUTAV/GESUV/SC de 04 de maio de 2016, enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunica alterações de caráter técnico/operacional relativos aos serviços de Telegrama e de Carta via internet.

Data da assinatura do Termo: 04/07/2016.

Terceiro Termo de Apostilamento

Contrato nº 156/2014-PMJ com numeração dos Correios 9912353335

Inexibilidade de Licitação nº 079/2014-PMJ

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ sendo estes: carta comercial, telegrama via internet, carta via internet, limite de dimensões e pesos.

Justificativa: Este termo de apostilamento se faz necessário, devido alteração de endereço da Sede da Fundação IPPUJ:

De: Av. Hermann August Lepper, 10, Bairro Saguazu – Joinville/SC – CEP: 89221-901

Para: Rua Max Colin, 550 - esquina com Rua Dr. João Colin, Bairro América – Joinville/SC – CEP: 89.204-040

Data da assinatura do Termo: 04/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320461** e o código CRC **51B2894F**.

EXTRATO SEI Nº 0318738/2016 - IPPUJ.UAF

Joinville, 13 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, através da Unidade Administrativa e Financeira leva ao conhecimento dos interessados o extrato de apostilamento:

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato nº 004/2016-IPPUJ

Pregão Presencial nº 312/2015/PMJ

Contratado: RBS Zero Hora Editora Jornalista S/A

Objeto: Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias

oficiais de interesse da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

Justificativa: Este termo de apostilamento se faz necessário, devido alteração de endereço da Sede da Fundação IPPUJ:

De: Av. Hermann August Lepper, 10, Bairro Saguauçu – Joinville/SC – CEP: 89221-901
Para: Rua Max Colin, 550 - esquina com Rua Dr. João Colin, Bairro América – Joinville/SC – CEP: 89.204-040

Data da assinatura do Termo: 06/07/2016.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318738** e o código CRC **FEB4D9A7**.

EXTRATO SEI Nº 0322443/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 15 de julho de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800048/2016**, destinada a Aquisição de 4 (quatro) pneus tipo 205/75 R16 colocados para veículo Ambulância tipo B Renault, 2012/2013 modelo Master, placa MKC-7864.

FORNECEDOR: FREITAS AUTO CENTER LTDA ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 22576648/0001-43. **VALOR TOTAL: R\$ 2.514,00** (Dois mil quinhentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:200 - Código reduzido: 490.** **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.** **DATA DA DISPENSA: 15/07/2016.**

Joinville/SC, 15 de julho de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322443** e o código CRC **878CF374**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0321660/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 15 de julho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

CONTRATADA: DG GRAVAÇÕES METÁLICAS LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata acima mencionada e no contrato a ser firmado.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 015/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/07/2016 a 10/07/2017.

DATA: 11/07/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321660** e o código CRC **82DC2DF9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0319627/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 034/2016

CONTRATO Nº: 099/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 490

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos (Agulhas diversas) para uso no atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: UNIT - INDUSTRIA , COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319627** e o código CRC **5BAC8B33**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0319781/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800047/2016

CONTRATO Nº: 100/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490

OBJETO: Realização de exames de Eletroencefalografia e de Potencial Evocado

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE

VALOR: R\$ 29.150,00 (Vinte e nove mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 10/01/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319781** e o código CRC **2EB7248D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0320908/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 56/2016 Pregão nº 68/2016

Contratada: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total: R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais).

Data: 14/07/2016.

Prazo de entrega: até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31/12/2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/07/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320908** e o código CRC **2542E1A4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0320912/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **147/2016**, destinada a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER. **Fornecedor:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI. **Valor Total:** R\$ 27.332,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320912** e o código CRC **4E4AD611**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0322236/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2016

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de fornecedor para a disponibilização de dez licenças para uso do software Extended DISC (Ferramenta online para Análise de Perfil).

CONTRATADA: EXTENDED DISC BRASIL CONSULTORIA EM RH E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.235.734/0001-39

PRAZO: 12 (doze) meses corridos.

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Joinville/SC, 14 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322236** e o código CRC **01918477**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0320656/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2016

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I da Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças em dezessete motobombas submersíveis da marca Xylem/Flygt de acordo com os Termos de Referência.

CONTRATADO: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA, inscrita no CNPJ n° 60.039.401/0001-87

CONTA: (551) 4.50.51.01.13.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 14/07/2016.

VALOR: R\$ 60.022,07 (Sessenta mil vinte e dois Reais e sete centavos)

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/07/2016, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320656** e o código CRC **6990787D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0320107/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 047/2015

CONTRATO Nº: 073/2015

ADITIVO Nº: Primeiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Supressão de valor em virtude da redução de gastos/custos, visando o bom e regular funcionamento das atividades hospitalares.

DOTAÇÃO: Código Reduzido 490

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte e manutenção no parque de informática, incluindo infra-estrutura de servidores, equipamentos eletrônicos, ativos de rede, desktops, notebooks e atendimento ao usuário final do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Bycomp - Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda - ME

VALOR: **2.1.** Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil) para R\$ 436.600,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscientos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 27/08/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320107** e o código CRC **8AAD2513**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320132/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 047/2015

CONTRATO Nº: 073/2015

ADITIVO Nº: Segundo Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte e manutenção no parque de informática, incluindo infra-estrutura de servidores, equipamentos eletrônicos, ativos de rede, desktops, notebooks e atendimento ao usuário final do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Bycomp - Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda - ME

VALOR: R\$ 436.600,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscientos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 27/08/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320132** e o código CRC **1DFEEDDE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320528/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 14 de julho de 2016.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2012

CONTRATADO: GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do município de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 04001-001/2012.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 03/08/2016 e terminando em 02/08/2017, com base no inciso IV, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e atualização do valor contratual.

DATA: 01/07/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320528** e o código CRC **F21FBB4F**.